

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 168/2018 – PROCESSO 12.987/2018 PP N.º 120/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.078.500-0 e do CPF/MF n.º 122.100.078-01 pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM** portador da Cédula de Identidade RG: 41.968.656-3 e do CPF/MF n.º 307.848.888-84, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO** portador da Cédula RG: 1.054.574 e do CPF/MF 305.155.807-91 e de outro lado a empresa **GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, n.º 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o n.º 327.012.628-01 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

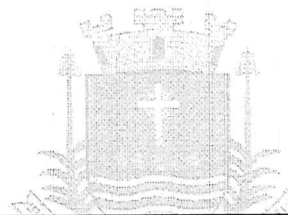
Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas para atender aos servidores municipais, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 12 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020, com o valor mensal de R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.772.800,00 (três milhões e setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), divididos na forma abaixo:

SECRETARIA	SETOR	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ADMINISTRAÇÃO	-	8000	R\$ 196,50	R\$ 1.572.000,00
EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	5000	R\$ 196,50	R\$ 982.500,00
	CRECHE	1600	R\$ 196,50	R\$ 314.400,00
	PRÉ-ESCOLA	1600	R\$ 196,50	R\$ 314.400,00
SAÚDE	-	3000	R\$ 196,50	R\$ 589.500,00
TOTAL:		19200	-	R\$ 3.772.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ADMINISTRAÇÃO	174-04.01.04.122.00092.001.339032.01.1100000	R\$ 87.333,33	R\$ 1.484.666,67
EDUCAÇÃO – FUDAMENTAL	245-06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 54.583,33	R\$ 927.916,67
EDUCAÇÃO - CRECHE	294-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 17.466,67	R\$ 296.933,33
EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	295-06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 17.466,67	R\$ 296.933,33
SAUDE	579-11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 32.750,00	R\$ 556.750,00
TOTAL ANO		R\$209.600,00	R\$3.563.200,00
TOTAL GLOBAL		R\$3.772.800,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de novembro de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
 Prefeito Municipal


VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
 Secretária Municipal de Educação


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
 Representante Legal

Testemunhas: 
LETICIA ALVES DIONÍSIO
 RG 40.841.671-3


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
 RG 47.450.031-7

